



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Paço Joaquim Leite Teixeira  
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

**PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 21 DE 2020.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 21 de 2020, de autoria do Vereador José Nailton, que dispõe sobre a instituição do PROADIE – Programa de Assistência à depressão na idade escolar – no âmbito da cidade de Lavras da Mangabeira/CE.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Redação e Justiça para análise de seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos, nos termos do art. 49 do Regimento Interno.

Esta comissão aplicou a técnica legislativa ao Projeto, de modo que sob o ponto de vista jurídico, o projeto deve prosseguir em tramitação, com apenas uma ressalva. Recomendamos que seja suprimida a expressão “Institui (...)” e acrescentada a frase “Autoriza a criação (...)” da ementa e do art. 1º do PL, para que evite-se uma eventual inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa.

Assim sendo, quantos aos aspectos constitucionais e legais, com a alteração acima relatada, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 21 de 2020, de autoria do Vereador José Nailton.

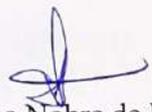
É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 28 de setembro de 2020.



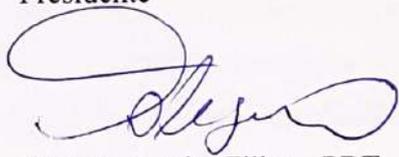
José Azevedo da Silva - PMB

Relator



Jane Jadna Nobre de França Gomes – PDT

Presidente



Vicente Pereira Filho – PDT

Membro